CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 30 / 05 / 78

PROJETO DE LEI Nº 76|78

ASSUNTO: Denomina Abigail Bandeira a artéria que indica

VEREADOR Luiz Angelo

LEI Nº 5029 DE 06 / 06 / 78

DIOM Nº 6430 DE 19 / 06 / 78

ARQUIVO

DIGITALIZADO
EM: 01/03/0
Roberta Reforç
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 050291978
Projeto: 00761978
Autor: LUIZ ANGELO
Assunto: R ABIGAIL BANDEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NMS/

LEI Nº 5029 DE 06 DE Junho DE 1978

Denomina de ABIGAIL BANDEIRA a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - E'denominada ABIGAIL BANDEIRA a artéria popularmente conhecida por Travessa Colombo paralela à Avenida João Pessoa e à Rua Carlos Câmara, partindo da Rua Major Weyne a altura dos prédios números 970 e 990.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 06 de Junho de 1978.

Engº. Luiz Gonzaga Nogueira Marques
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1a. discussão
Em 31 / 05 / 1978
Sandoval Bote
PRESIDENTE

Aprovado em 1a. discussão
Em 31 / 05 / 1978
Sandoval Bote
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 76/78

Denomina de ABIGAIL BANDEIRA a artéria que indica.

A Comissão de Urbanismo
Em 31/05/78
Sandoval Bote

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É denominada ABIGAIL BANDEIRA a artéria popularmente conhecida por Travessa Colombo paralela à Avenida João Pessoa e à Rua Carlos Câmara, partindo da Rua Major Weyne a altura dos prédios nºs 970 e 990.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de maio de 1978.

Vereador - Luiz Angelo

JUSTIFICATIVA

A proposição é simples, porém válida em seus propósitos pois visa homenagear uma senhora digna, que em vida, foi exemplo de virtudes, dedicada e generosa, sempre atenta às necessidades daqueles menos assistidos.

Dedicou sua vida a ajudar o próximo, razão pela qual era querida e admirada por todos que a cercavam.

Uma maneira de homenageá-la é perpetuar seu nome em uma das ruas de nossa Capital e acreditamos que a propositura merecerá integral apoio do Plenário desta Casa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de maio de 1978.

Vereador - Luiz Angelo

Aprovado em 2a. discussão
Em 31 / 05 / 1978
Sandoval Bote
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 31 / 05 / 1978
Sandoval Bote
PRESIDENTE

Departamento de Impressão e Intercâmbio
Em 31 / 05 / 1978
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

Parecer nº 21/78

Ao Projeto de Lei nº 76/78

O Vereador Luiz Angelo apresentou à consideração do Plenário o anexo projeto de Lei que "denomina de Abigail Bandeira a artéria que indica".

A proposição é simples, porém válida em seus propósitos ' pois visa homenagear uma senhora digna, que em vida, foi exemplo de virtudes, dedicada e generosa, sempre atenta às necessidades daqueles menos assistidos.

Dedicou sua vida a ajudar o próximo, razão pela qual era querida e admirada por todos que a cercavam.

Uma maneira de homenageá-la é perpetuar seu nome em uma ' das ruas de nossa Capital e acreditamos que a propositura merecerá integral apoio do Plenário desta Casa.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 31 de maio de 1978.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 76/78

APROVADO Em 31 / 05 / 1978 PRESIDENTE

Denomina de ABIGAIL BANDEIRA a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - E' denominada ABIGAIL BANDEIRA a artéria popularmente conhecida por Travessa Colombo paralela à Avenida João Pessoa e à Rua Carlos Câmara, partindo da Rua Major Weyne a altura dos prédios números 970 e 990.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 31 de maio de 1978.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NMS/

Of. nº 590

Fortaleza, 02 de junho de 1978.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº III, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que "denomina de ABIGAIL BANDEIRA a artéria que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª., os protestos de elevado apreço e consideração.

Sandoval Bastos
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº. Luiz Gonzaga Nogueira Marques
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA